



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº: 1.262/2017.

Ementa: Dispõe sobre a mudança de caracterização de Rural para Urbana os terrenos abaixo identificados.

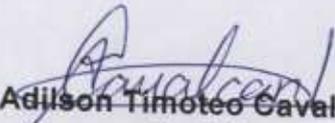
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a caracterização de Rural para Urbano dos terrenos situados nesta cidade de Inajá, cuja localização é denominada de "Sítio Pau de Colher", com extensão de 37.206,16 ha, ou seja: ao Norte 515.00m que se limita com a estrada vicinal do INCRA, ao Sul 811.00m com terras do Sr. Zé de Neinha, ao Leste 687.00m que limita-se com a BR 316 que liga Inajá ao antigo Hotel do Peba e ao Oeste 608.00m com terras do Sr. Izael, afim de atender melhor a extensão territorial urbana do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

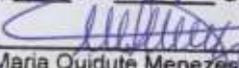
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, em 01 de Setembro de 2017.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.

Prefeitura M. de Inajá - PE
Secretaria de Administração
Publicado no quadro de avisos
da sede desta Prefeitura Municipal,
na forma da lei e nesta data.

Inajá/PE, 01 de 09 de 2017


Maria Quidute Menezes
Sec. de Administração